



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.612.215/0001-26



DECRETO/GAB Nº: 743, de 15 de fevereiro de 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO
DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso da competência que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna.

Considerando a redução da procura por serviços públicos durante o período de carnaval;

Considerando ser imperativo em estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais ao município;

Considerando o princípio da eficiência do serviço e da economia nos gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro, segunda e terça-feira de Carnaval e dia 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, retornando ao expediente normal no dia 23 de fevereiro, quinta-feira.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica as atividades referentes as funções essenciais e de interesse público prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 15 de fevereiro de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Rua Antônio Marrocos, nº 1, Felicidade – CEP 68.585-000
Nova Ipixuna - Pará – Brasil